

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

exonerar, a pedido, **JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ** do cargo de Procurador Geral do Município.

exonerar **MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS** do cargo de Subprocurador Geral do Município, símbolo ASJUR, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

nomear **MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS** para o cargo de Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 31 de julho de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 03020

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 020/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES

DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-

DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Derlane Sayonara Santos, portadora do CPF Nº 081.017.474-00**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 005/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências
 - II. relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V.** Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de julho de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, portadora **Derlane Sayonara Santos CPF Nº 081.017.474-00**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Derlane Sayonara Santos
CPF: 081.017.474-00

Registro Nº: 03021

PORTARIA INTERNA Nº 182 DE 02 JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joel Higinio de Carvalho Junior, portadora do CPF N° 066.663.624-97, Matrícula nº 46969**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do termo de contrato nº 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 00018081/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 02 de junho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joel Higinio de Carvalho Júnior**, portadora do CPF Nº **066.663.624-97**, Matrícula nº **46969**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOEL HIGINO DE CARVALHO JUNIOR
SERVIDOR - MAT.: 46969

Registro Nº: 03025

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 31 JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CORURIPE/AL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Designar o **servidor Rodrigo Rocha Rolemberg**, CREA/AL nº **021881519-0**, Matrícula nº **52235**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº **081/2023**, oriunda da Tomada de Preços nº **001/2023**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;

- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de julho de 2023

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **RODRIGO ROCHA ROLEMBERG**, CREA/AL nº 021881519-0, Matrícula nº 52235, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

RODRIGO ROCHA ROLEMBERG
Matrícula nº 52235

Registro Nº: 03030

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 0010900/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 31 de julho de 2023.
SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 03026

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 03401/2023/ UASG – 928660

Processo nº 02849/2023 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: SMS. P.E. Nº 03401/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe /AL;

Data e hora da sessão de disputa: 17 de agosto de 2023; às 10h30m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou através do site <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe, Estado de Alagoas, 31 de julho de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO

Pregoeiro

Registro Nº: 03028

AVISOS/EDITAIS

ATA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS NA CIDADE DE CORURIBE/AL

No dia 28 de julho de 2023, às 16 horas, na sede da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL, foi realizada a sessão de credenciamento de artistas para apresentações de shows em eventos culturais promovidos pela administração pública, estiveram presentes no credenciamento os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Cultura, que compõe a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Portaria nº 050/2022, composta pelos servidores, Alan José De Oliveira Santos, Euclides José Da Silva Santos e Ícaro Shandó de Oliveira Batista, para abrir os envelopes e analisar a documentação das pretensões de credenciamento, em ato contínuo a abertura, foi dado início a verificação da documentação contida nos envelopes encaminhados em nome de **José Edson Gonçalves dos Santos e Leila Rejane da Silva Dantas**.

Os artistas interessados em se credenciar para as apresentações de shows apresentaram a seguinte documentação devidamente autenticada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade com foto;
- Comprovante de Conta Bancária;
- Currículo artístico contendo informações sobre trajetória profissional e apresentações realizadas;
- Portfólio com material de divulgação (fotos, vídeos, áudios);
- Declarações conforme anexos do edital;
- Certidões essenciais à contratação com o poder público.

Os artistas que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento foram credenciados e ficarão disponíveis para contratação pela administração pública para a realização de shows em eventos culturais.

A lista de artistas credenciados ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL e será atualizada periodicamente.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, ficando todos cientes do resultado do credenciamento.

Coruripe - AL, 28 de julho de 2023

Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

EXTRATO DO CONTRATO nº 094/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 094/2023**, com a **BANDA PÍULO DO GADO**, formada por **09-11** componentes, representada pelo Sr. **EDILSON DO NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº **153.845.924-86**, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 01 (uma) apresentação a ser realizada nas comemorações da **1ª Cavalgada Tamo Junto**, que irá ocorrer durante o dia **27/08/2023** no **Distrito de Pindorama** nesta Cidade, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 095/2023**, com a **BANDA CICINHO DO PANDEIRO**, formada por **09-11** componentes, representada pela empresa **C DO P PRODUCÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.028.240/0001-65**, no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 01 (uma) apresentação a ser realizada nas comemorações da **1ª Cavalgada Tamo Junto**, que irá ocorrer durante o dia **27/08/2023** no **Distrito de Pindorama** nesta Cidade, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 096/2023**, com o **ARTISTA ROBERTO SILVA**, representado pelo Sr. **ROBERTO DINA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **986.034.184-20**, no valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 03 (três) apresentações a serem realizadas nas comemorações da **1ª Cavalgada Tamo Junto**, que irá ocorrer durante o dia **27/08/2023** no **Distrito de Pindorama** nesta Cidade, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

EXTRATO DO CONTRATO nº 097/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 097/2023**, com a **ARTISTA NINA VAQUEIRA**, representada pela Sra. **ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **132.033.814-35**, no valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, totalizando 03 (três) apresentações a serem realizadas nas comemorações da **1ª Cavalgada Tamo Junto**, que irá ocorrer durante o dia **27/08/2023** no **Distrito de Pindorama** nesta Cidade, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2023**, com a **BANDA EDSON FERRAZ**, representada pelo Sr. **JOSÉ EDSON GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **124.201.224-96**, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, com 03-05 componentes, durante a vigência de 12 meses, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos, senhor **GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**, torna público a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2023**, com a **BANDA LEILA DANTTAS**, representada pela Sra. **LEILA REJANE DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.431.084-50, referente à prestação de serviços artísticos de apresentação musical, com 11-15 componentes, durante a vigência de 12 meses, Coruripe/AL, em 31 de julho de 2023.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

PORTARIA INTERNA Nº 155/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **52.482**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027.02/2023 2ª (segunda) chamada, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de julho de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.411.914-71**, Matrícula nº **52.482**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

PORTARIA INTERNA Nº 156/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **52.482**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 047/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027.02/2023 2ª (segunda) chamada, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
 - III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
 - IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
 - V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - VI. Verificar as condições de habilitação;
 - VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
 - VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de julho de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF N° 058.411.914-71, Matrícula nº 52.482, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA

Servidor - Matrícula nº 52.482

PORTARIA INTERNA Nº 157/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº **058.441.914-71**, Matrícula nº **52.482**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 048/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027.02/2023 2ª (segunda) chamada, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de julho de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF N° 058.411.914-71, Matrícula nº 52.482, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA
Servidor - Matrícula nº 52.482**LISTA DE ARTISTAS CREDENCIADOS**
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

	LINGUAGEM	PROPONENTE	CPF / CNPJ	ARTISTA, COLETIVO, GRUPO OU BANDA QUE REPRESENTA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO	SITUAÇÃO
41	Música	JOSÉ EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	124.201.224-96	BANDA EDSON FERRAZ	Banda de 03 a 05 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	HABILITADO
42	Música	LEILA REJANE DA SILVA DANTAS	054.431.084-50	BANDA LEILA DANTAS	Banda de 12 a 15 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	HABILITADO

Coruripe – AL, 28 de julho de 2023

Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 03027

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018082/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULOS**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Fornecedor: **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 00.416.698/0001-20**, com o valor total de: **R\$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUARTOZE MIL REAIS)**. Data de assinatura: **19/06/2023**. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 31 de julho de 2023
PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018082/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULOS**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Fornecedor: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF : **13.430.713/0001-37**, com o valor total de R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VENTE MIL REAIS). Data de assinatura: **19/06/2023**. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços - ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 20 de junho de 2023
PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
***repblicado por incorreção**

Registro Nº: 03029

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 74/2023

REFERENTE À ARP Nº ARP Nº 143/2022 PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS 0010370/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DADOS DA CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL:ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA CNPJ: 23.223.561/0001-55

Autorizamos a **CONTRATADA** a fornecer os itens descritos nesta **ORDEM DE FORNECIMENTO**, observando as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo Nº 0009180/2022.

OBJETO DA DOTAÇÃO

O fornecimento dos itens deverá obedecer as especificações de fornecimento contidas neste documento, distribuídos de acordo com a *Fonte de Financiamento/Dotação Orçamentária (Empenhos)*.

FUNTE(S) DE FINANCIAMENTO

PNAE - FNDE (CRECHE) - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(CRECHE)	R\$ 9.883,60
PNAE - FNDE (FUNDAMENTAL) - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- (FUNDAMENTAL)	R\$ 14.040,00
PNAE - FNDE (PRÉ-ESCOLA) - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PRÉ-ESCOLA)	R\$ 8.831,00
TOTAL	R\$ 32.754,60

ÓRGÃO:	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FONTE DE RECURSO:	1.552.0000.00 – TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PNAE.
VALOR:	R\$ 9.883,60

ÓRGÃO:	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FONTE DE RECURSO:	1.552.0000.00 – TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PNAE.
VALOR:	R\$ 14.040,00

ÓRGÃO:	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FONTE DE RECURSO:	1.552.0000.00 – TRANSF. DE REC. DO FNDE REF. AO PNAE.
VALOR:	R\$ 8.831,00

QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIDADE	R\$ TOTAL
6	<i>AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	70	1,8800	131,60
40	<i>COMINHO - Composto unicamente de cominho natural moído. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	600	1,2800	768,00
56	<i>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Sem osso, minimamente processado (isento na lista de ingredientes dos itens: sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias adicionadas ao alimento original), isento de gorduras trans na tabela nutricional e livres de aditivos alimentares. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>	1.700	17,1500	29.155,00
66	<i>MAÇÃ - vermelha, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.</i>	3.000	0,9000	2.700,00

ITENS DETALHADOS POR REQUISITANTE E FONTE DE FINANCIAMENTO

Os faturamentos devem ser segregados por ENTIDADE REQUISITANTE e por FONTE DE FINANCIAMENTO. Itens solicitados em fontes de financiamento distintas, não deverão ser faturados na mesma nota fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 32.754,60

PNAE - FNDE (CRECHE) - R\$ 9.883,60

<i>Lote/Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Vlr Unit</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
40	<i>COMINHO - Composto unicamente de cominho natural moído. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	1,2800	150	192,00
6	<i>AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem que deverá conter externamente o nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	1,8800	70	131,60
66	<i>MAÇÃ - vermelha, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa, livre de enfermidades.</i>	0,9000	3.000	2.700,00
56	<i>FILE DE PEITO DE FRANGO - Sem osso, minimamente processado (isento na lista de ingredientes dos itens: sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias adicionadas ao alimento original), isento de gorduras trans na tabela nutricional e livres de aditivos alimentares. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>	17,1500	400	6.860,00

PNAE - FNDE (FUNDAMENTAL) - R\$ 14.040,00

<i>Lote/Item</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Vlr Unit</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
40	<i>COMINHO - Composto unicamente de cominho natural moído. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	1,2800	250	320,00

56	<i>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Sem osso, minimamente processado (isento na lista de ingredientes dos itens: sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias adicionadas ao alimento original), isento de gorduras trans na tabela nutricional e livres de aditivos alimentares. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>	17,150 0	800	13.720,00
----	--	-------------	-----	-----------

PNAE - FNDE (PRÉ-ESCOLA) - R\$ 8.831,00

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Quantidade	Valor
56	<i>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Sem osso, minimamente processado (isento na lista de ingredientes dos itens: sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias adicionadas ao alimento original), isento de gorduras trans na tabela nutricional e livres de aditivos alimentares. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>	17,150 0	500	8.575,00
40	<i>COMINHO - Composto unicamente de cominho natural moído. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	1,2800	200	256,00

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O Objeto deverá ser entregue no(s) endereço(s) especificado, conforme documento ANEXO a esta Ordem de Fornecimento, somente no(s) local(is) e horário(s) relacionado(s), acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
- O prazo máximo para conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento deve seguir as especificações constantes nos documentos referenciados no início deste documento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da detentora do preço registrado, além das previstas no Termo de Referência:

- Realizar e entregar dos produtos, estritamente conforme as especificações e o disposto no Termo de Referência vinculado a esta Ordem de Fornecimento;
-

Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e sem qualquer ônus para o município, os produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis;

- c. Observar as demais condições contratuais constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo, para

o perfeito cumprimento deste;

- d. No ato do faturamento, no campo OBSERVAÇÕES ou INFORMAÇÕES ADICIONAIS da Nota Fiscal (DANFE), a empresa deve inserir os seguintes dados:
 1. Nº da Programação;
 2. Nº do Processo Administrativo;
 3. Nº da Ordem de Fornecimento;
 4. Fonte de Financiamento;
 5. Identificação da Entidade Requisitante;
 6. Endereço da Entidade Requisitante;
 7. Dias e horários de entrega na Entidade Requisitante;
 8. Nome do responsável técnico da Entidade Requisitante.
- e. Quando faturar o pedido, enviar espelho das Notas Fiscais emitidas para o endereço eletrônico informado em ANEXO;
- f. Quando da conclusão das entregas referente a esta Ordem de Fornecimento, enviar para o endereço eletrônico informado em ANEXO os canhotos das Notas Fiscais assinados (digitalizados), atestando o recebimento dos itens, de modo a dar celeridade ao processo de pagamento da Contratada;
- g. Quando a Contratada, por algum motivo atípico constatar que não concluirá as entregas referente a esta Ordem de Fornecimento em sua totalidade, comunicar ao município antecipadamente, formalmente, através de ofício, elucidando o motivo com documentos comprobatórios em anexo.

4. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Administrativo, quando comprovado o recebimento pelas Entidades Requisitantes através de “atesto” nas Notas Fiscais faturadas, desde que o fornecimento tenha sido realizado a contento, observado as disposições de todas as cláusulas deste documento.
- b. É obrigatório que o Representante Legal da empresa carimbe e assine a presente Ordem de Fornecimento, que deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico o qual este documento foi enviado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, através da opção “resposta” na mensagem de origem.

Recebi o original da Ordem de Nº 74/2023, ciente das condições estabelecidas.

Coruripe-Alagoas, 11 de Julho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I – ENDEREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE

Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

LOCAL DE ENTREGA

Endereço: **Rua Lindolfo Simões , 443 , CENTRO , CEP 57230-000, Coruripe - Alagoas Complemento: Horário de Recebimento: segunda à sexta-feira 08:00h às 17:00h**

Registro Nº: 03031

OUTROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0004555/2023. Termo de Contrato nº 103/2022. Objeto: **Locação de equipamento (respirador BIPAP) para paciente diagnosticado com esclerose lateral amiotrófica.** Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratado: **LOCCPAP TERAPIA RESPIRATÓRIA LTDA**, CNPJ: 21.198.174/0001-80. Data da assinatura: **01 de JUNHO de 2023.** Valor: **R\$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**
***Publicado por incorreção**

Registro Nº: 03023

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 66/2022

Objeto: 1º termo aditivo, onde a vigência do contrato de nº 066/2022 fica prorrogado por mais 12 meses. Locatário: Secretaria Municipal de Educação e Locadora: Heline Carla de Araujo Oliveira . Data de assinatura: 31 de julho de 2023. O inteiro do Termo Aditivo, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 31 de julho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 03024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 086/23/CMC.
CORURIBE, 31 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Portaria nº 032/2023 de 09/01/2023, que nomeou o Senhor **MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, alagoano, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3367645-3 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o Nº. 092.716.224-56, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº D 76, Bairro Alto da Saudade, na Cidade de Coruripe/Alagoas, para exercer o Cargo em **Comissão de ASSESSOR JURÍDICO**, no quadro de pessoal deste Poder Legislativo Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coruripe, em 31 de Julho de 2023.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Publique-se e Registre.

DALMO PORTO SOUZA
Presidente

Registro Nº: 03022